

Carta Compromisso dirigida à população paulistana, mídia e candidatos a Prefeito

A 15ª Conferência anual de Produção mais Limpa e Mudanças Climáticas, realizada em 30 de junho de 2016, congregou mais de 2500 participantes e contou com mais de 300 parceiros, que ajudaram na mobilização e na organização do evento, entre eles órgãos públicos, associações empresariais e profissionais, companhias, instituições de ensino, veículos de mídia, ONGs e entidades filantrópicas e comunitárias.

A temática que serviu de linha-mestra para as apresentações e os debates foi “Bairro a Bairro: São Paulo mais Verde”, cobrindo as questões do “Urbanismo sustentável”, em palestra magna e duas mesas focadas em zoneamento e arborização, com ilustres especialistas, expondo e moderando os debates.

Como em outras edições, que ensejaram a formulação de importantes leis e projetos de lei, moções e requerimentos para o desenvolvimento sustentável da cidade, esta também buscou contribuir com desdobramentos relevantes. Essa “Carta Compromisso” é pública e será encaminhada aos diretórios municipais de todos os partidos e a todos os candidatos a Prefeito. Isso tendo em vista o pleito de 2016, que se aproxima e a oportunidade de influenciar os futuros planos de governo. Pretende-se, portanto, cobrar e pressionar por políticas públicas que favoreçam a sustentabilidade, focando especialmente os macrotemas do evento, num processo de construção democrática, participativa e transparente, respaldada por objetivos claros e metas concretas, que possam ser monitoradas e receber controle social.

Defende-se em especial:

- Proceder aos necessários e inescapáveis ajustes no Plano Diretor Estratégico (PDE) – Lei 16050/2014 e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS – “lei de zoneamento”) – Lei 16402/2016, para corrigir atentados ao meio ambiente, como a possibilidade de usurpar um terço da área de parques e praças para abrigar edificações municipais. Certamente é essencial atender tais demandas sociais, mas não às custas das escassas e preciosas áreas verdes. Isso em detrimento de desapropriar e reformar imóveis, uma oportunidade de se revitalizar logradouros;
- Haver discriminação de arruamento no contorno de cada uma das zonas urbanas definidas no PDE e LPUOS, uma vez que se recorrer somente a imagens para a sua especificação levará a confusões e dilemas. Os municípios comuns, desprovidos de acesso à informática de alta resolução, não terão como dirimir dúvidas sobre as zonas para imóveis situados nas faixas de divisa;
- Haver comprometimento para realizar a discussão dos futuros planos regionais e também no nível dos bairros, de modo efetivamente participativo. Isso implica em proporcionar conhecimento pleno dos assuntos em pauta e estabelecer dinâmica que assegure um tempo suficiente para entidades representativas e especialistas convidados da Academia, num diálogo mais profícuo;
- Considerar na liberação de grandes empreendimentos imobiliários, ao longo dos eixos estruturantes de transporte, previstos no PDE (linhas de metrô, monotrilho, trens da CPTM suas estações e os corredores de ônibus) as respectivas capacidades de suporte e também a de serviços públicos em geral. Ademais cabe levar em conta as situações de saturação vigentes, quando das aprovações;
- Executar melhor avaliação da macroventilação da cidade, considerando-se os corredores e sentidos preferenciais de vento, no adensamento e gabarito de edificações;
- Ser mantidas no Código de Obras as especificações construtivas normatizadas que não constam na proposta enviada pelo Executivo para a Câmara, sob o pretexto duvidoso de empoderar os profissionais (engenheiros e arquitetos) para que façam suas escolhas com o compromisso genérico de atender normas vigentes. A fixação de critérios mínimos conduz a patamares mais elevados e os dissemina como regra geral, dando escala econômica e reduzindo custos para a inovação. Proporciona-se assim níveis mais altos de qualidade e conforto para os futuros usuários, que, em geral, pouco influem na tomada de decisão, uma vez que para o empreendedor se traduzem em maior investimento. Esse processo consolida as melhores práticas de projeto e performance de equipamentos e materiais, que podem ser alcançadas inclusive através de metas progressivas de desempenho. Além disso, se evita que pela sanha de redução de despesas, as construtoras pressionem projetistas para escolher materiais, instalações, equipamentos e critérios inferiores em qualidade, conforto, segurança, acessibilidade, manutenção e custo operacional (Ex: maior consumo de água e energia). Isso pode redundar em maior grau de conflito entre as partes, com indesejável judicialização, já que conselhos profissionais não estariam preparados para acolher um enorme montante de reclamações e sofrer a pressão do corporativismo;
- Incluir os parâmetros da construção verde em prédios, terminais e garagens de ônibus e adotar fontes de energia mais limpa para a frota (biocombustíveis, eletricidade pura ou híbrida e gás natural), nos moldes do PL 216/2003. Cabe lamentar que o edital da licitação para transporte público não prevê nenhum movimento em direção a ônibus menos poluentes, a despeito das 3700 mortes precoces por ano, causadas pela poluição atmosférica e do previsto na Política Municipal de Mudanças Climáticas (lei 14933/2009). Fundamental ainda superar os retrocessos advindos do fim dos programas Ecofrota e de inspeção veicular;
- Investir no transporte público sobre trilhos como VLT, como financiar e voltar a aportar recursos a fundo perdido para apoiar a ampliação do metrô;
- Ampliar a rede de trólebus, reativando os trechos Paissandu-Cáspere Libero e Santa Ifigênia, os quais contam com rede aérea antiga, algo deteriorada, mas que poderia ser recuperada. Adicionalmente, implantar linha circular de trólebus interligando os terminais Parque D. Pedro II, Princesa Isabel e Bandeira;
- Viabilizar, em parceria com o Estado, o transporte hidroviário de lixo e entulho;
- Adotar incentivos fiscais na linha do “IPTU Verde” para fomentar tecnologias de construção sustentável (proposta do PL 622/2008), tais como energias fotovoltaica (objeto do PL 346/2014) e eólica, a começar das novas obras tocadas pela Prefeitura. Considera-se tal direcionamento bem mais adequado que o de se beneficiar empreendimentos com certificação ambiental, objeto do PL 568/2014 de iniciativa do Executivo. O Brasil é um dos líderes em certificações e o mercado imobiliário já as busca como diferencial nas vendas. Portanto, não cabe se abdicar de receita tributária para estimular algo já atrativo para o grande capital, em detrimento de se favorecer imóveis residenciais, que optarem por tais inovações;

- Formular meios de mitigar o problema do ruído urbano, exigindo na fase de concessão de alvará, medições prévias de ruído perimetral, nas condições reais de funcionamento, para efetiva avaliação da solução de isolamento acústico. Isso compreende ainda a discussão de traçado de aerovias e regras operacionais para o tráfego de aviões e helicópteros, visando minimizar o grande impacto, que aflige alguns bairros, além do favorecimento fiscal para instalação de janelas que barrem o ruído;
- Demolir o elevador do Minhocão, com medidas compensatórias no tráfego local e leste-oeste, além de arborização e revitalização das vias sob o mesmo;
- Cancelar o absurdo projeto de reforma do Anhangabaú, que prevê suprimir as árvores para criar uma lâmina d'água, em tempos de crise hídrica e a um custo fabuloso, que poderia ter melhor uso em áreas carentes da cidade;
- Regular e implementar a lei mun. 16174/2015 que fomenta aplicações urbanas da água de reúso;
- Fomentar o uso racional da água;
- Reativar a parceria com a Sabesp no programa "Córrego Limpo" e exigir a conexão de imóveis à rede de esgoto, com regras claras, como proposto no PL 68/2014;
- Estabelecer a medição individualizada em condomínios residenciais, comerciais e industriais (PL 217/2014);
- Promover a utilização de asfalto semipermeável, asfalto-borracha (com incorporação de sucata de pneus) e reciclagem de asfalto removido;
- Estabelecer metas claras para, num curto horizonte de tempo, se atingir e preferencialmente ultrapassar o patamar mínimo de áreas verdes por habitante. Hoje o município dispõe de somente 2,6 m²/hab. (com distribuição bem desigual), quando a ONU/OMS preconiza 12 m²/hab. mínimos (36 m² ideais para uma boa qualidade de vida) para evitar ilhas de calor e áreas de baixa umidade, além de criar abrigos para a fauna e propiciar pulmões verdes para lazer e prática desportiva;
- Reativar o plano de criação de novos parques municipais e naturais, em especial em áreas, que estavam destinadas para tal fim, tanto no planejamento deixado pela gestão 2009/12, bem como os demarcados no Plano Diretor Estratégico (PDE). Apontamos em especial os parques Vila Brasilândia e a ampliação do parque Paraisópolis, beneficiando grandes contingentes de população carente e oferecendo espaços para lazer e esporte;
- Fomentar a criação de miniparques, florestas de bolso, desimpermeabilização com plantio de árvores em rotatórias, ilhas de trânsito e outras oportunidades de aproveitar espaços ociosos de domínio público, para trazer mais verde para a cidade, priorizando a zona leste e a periferia em geral;
- Reverter a ocupação clandestina de 32 parques e áreas verdes, entre previstas e implantadas;
- Voltar a atuar na repressão às invasões nas áreas de preservação de mananciais, nos moldes da Operação Defesa das Águas;
- Fixar uma meta de plantio líquido mínimo de 200 mil mudas/ano, preferencialmente de espécies de ocorrência na Mata Atlântica do Planalto Paulistano. Implementar um plano diretor arbóreo. Organizar a fiscalização e campanhas educativas que coibam o vandalismo como envenenamento, encolamento e poda drástica. Em paralelo, prover recursos para monitoramento fitossanitário com recursos modernos como tomógrafo para árvores, máquinas para transplante de árvores e técnicas de despraguejamento menos tóxicas (Ex: injeção de óleos vegetais com ação inseticida);
- Compatibilizar a Lei municipal 10365/1987 com a legislação estadual (resolução SMA84/2013 e decisão de diretoria da Cetesb DD 287/2013) para que a proporção de compensação ambiental pela supressão arbórea seja 25:1, como no Estado e não os atuais 1:1, que além de não ter em conta diferença entre os serviços ambientais de mudas e espécimes adultos, não considera as muitas mudas que não vingam. Eliminar a possibilidade de compensação via doação de mudas, construção de telhados e paredes verdes e depósitos em dinheiro ao Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Fema), já que não resultam em serviços ambientais equivalentes e são de difícil controle social. Além disso, deve haver clara identificação das mudas de compensação para as diferenciar de plantios planejados pela Prefeitura, melhorar os padrões de poda e dar publicidade aos números de supressões, plantios, perdas etc.;
- Trabalhar pela educação/conscientização ambiental engajada que reduza os casos de vandalismo, encolamento de árvores e reprima a soltura de balões;
- Cumprir os ditames para aplicação de recursos do Fema em novos projetos e investimentos e não em custeio da máquina, como, por exemplo, no pagamento de vigilância de parques. Ao mesmo tempo dotar o Fema de novas fontes que complementem a oriunda da inspeção veicular e ampliem a capacidade do mesmo de bancar a desapropriação de áreas e construção de novos parques;
- Ampliar o número de centrais mecanizadas semiautomatizadas de segregação de resíduos sólidos urbanos (RSU) para alcançar a meta de reciclar pelo menos 20% do total coletado. Realizar modificações tecnológicas para que as usinas atuais (Ponte Pequena e Santo Amaro) e as novas separem sucata de vidro;
- Criar programas específicos e termos de compromisso, em eventual parceria com o Governo do Estado e municípios vizinhos, para estabelecer rede de PEVs (postos de entrega voluntária) e outros meios para avançar na reciclagem de resíduos especiais como lixo eletrônico, espuma de poliestireno (isopor), entulho e asfalto removido em pavimentação;
- Montar um projeto para recolher e compostar resíduos adequados e isentos de contaminantes tóxicos e cumulativos como sobras de feira, restos de preparação de alimentos de origem comercial e industrial, sobras de restaurantes e bares e poda de árvores. Neste tocante, fazer cumprir a lei 14723/2008, que criou o PAMPA - Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores. Este requer que a poda de árvores siga para compostagem ou produção de combustível de biomassa;
- Desenvolver a biodigestão anaeróbia da fração orgânica do RSU (resíduos sólidos urbanos) par gerar biogás, bioeletricidade e composto fertilizante.

G. Natalini

Gilberto Natalini

Vereador - Partido Verde (PV/SP)

Viaduto Jacareí, 100 | 4º andar
sala 415 | CEP: 01319-900

 <http://www.natalini.com.br/>

 @gnatalini  gilbertonatalinis



Vereador
Gilberto Natalini

Plantando meio ambiente e colhendo vida saudável